**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA THIAGO FANALI LAVARCE ODAS 31248058879**, objetivando a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas Instalações Elétricas, Telefonia e Sistema de Cabeamento de Rede Lógica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA THIAGO FANALI LAVARCE ODAS 31248058879**, inscrita no CNPJ nº 16.883.751/0001-33, com sede na Rua Prefeito Doutor Odeto Sandoval Carvalho nº 194 – Bairro Jardim América – CEP 16.604-066 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 99654-1608, representada pelo **SENHOR THIAGO FANALI LAVARCE ODAS,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 40.172.069-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 312.480.588-79, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 005/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**1.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2019**, que passa a ter a seguinte redação:

**2.2 –** O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 60.702,00 (SESSENTA MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 5.058,50 (CINCO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 45.526,50 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 149, 242, 253, 486 E 537, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**5.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**PIRAJUÍ, 26 DE MARÇO DE 2020.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA THIAGO FANALI LAVARCE ODAS 31248058879**

**THIAGO FANALI LAVARCE ODAS**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**  **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**  **RG 33.595.537-X SSP/SP**  **CPF 360.724.808-70** | **MARCIO ROBERTO M. DA SILVA**  **DIGITADOR**  **RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP**  **CPF Nº 353.009.268-17** |

**GESTOR DO CONTRATO:**

|  |
| --- |
| **ALEXANDRE FARIA BARROZO**  **DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**  CPF nº. 271.414.278-80 |